

Gazeta de Bebedouro

20/05/2000

Ano 75

nº 7029

p. B-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2969, DE 18 DE MAIO DE 2.000

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa).
Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Luiz Carlos Carnevali" a um logradouro público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de maio de 2.000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de maio de 2.000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete